



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VI | DIOJATEÍ - N. 1646

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Página 1 de 181

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	63
Resoluções .....	157
<b>Licitações e Contratos</b> .....	161
Extrato .....	161
Homologação / Adjudicação .....	163
Contratos .....	168
<b>Poder Legislativo</b> .....	178
<b>Atos Legislativos</b> .....	178
Atos de Mesa .....	178
<b>Licitações e Contratos</b> .....	181
Extrato .....	181

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b>	Prefeitura	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a nova denominação ao órgão público municipal que menciona, e das outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber – Polo, localizado a Avenida José Mendes Dias, nº 600, nesta cidade de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MAFALDA MARIA PEREIRA TARGINO”**.

**Artigo 2º**- Fica revogada a Lei Municipal nº 621 de 05 de novembro de 2013.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 789, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2024”.*

O **Prefeito Municipal de Jateí/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I****DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2024 estimando a Receita e fixando a Despesa em **R\$ 63.000.000,00** (Sessenta e três milhões de reais).

**Capítulo II****DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º.** O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

**Art. 3º.** Noorçamento anual do Legislativo, não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 3.621.800,00 fixando a despesa no valor de R\$ 3.621.800,00.

**Art. 4º.** O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 59.378.200,00 e fixa a despesa em R\$ 59.378.200,00.

**Art. 5º.** A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 61.900.000,00</b>
1.1	Receita Tributária	R\$ 5.050.000,00
1.2	Receita Patrimonial	R\$ 3.990.000,00
1.3	Receita de Serviços	R\$ 10.000,00

1.4	Receita de Contribuições	R\$ 4.130.000,00
1.5	Transferências Correntes	R\$ 57.890.000,00
1.6	(-) Transferências Correntes	R\$ 9.180.000,00
<b>2.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
2.1	Operação de Crédito	R\$ 920.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
2.3	Transferências de Capital	R\$ 80.000,00
<b>3.</b>	<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OFSS</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
	Receitas de Contribuições	R\$ 100.000,00

**Nota:** OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

**Art. 6º.** A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 63.000.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>R\$</b>	<b>63.000.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>55.608.200,00</b>
Pessoal e Encargos sociais	R\$	30.015.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	24.313.200,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.391.800,00</b>
Investimentos	R\$	7.261.800,00
Amortização da Dívida	R\$	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	630.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$	630.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	9.180.000,00
<b>DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>R\$</b>	<b>72.180.000,00</b>

§ 1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

<b>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>2024</b>
<b>ORGÃOS / FUNDOS</b>	<b>R\$ 63.000.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 3.621.800,00
Secretaria Municipal Chefia Gabinete do Prefeito - SEGAB	R\$ 4.000.000,00
Procuradoria Jurídica - PROJUR	R\$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R\$ 2.500.000,00
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	R\$ 6.000.000,00
Secretaria Municipal de Finanças - SEFAZ	R\$ 1.450.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	R\$ 8.500.000,00
Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA	R\$ 9.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	R\$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER	R\$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMELT	R\$ 798.200,00
Reserva de Contingencia	R\$ 630.000,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 11.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$ 800.000,00

Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS	R\$ 1.100.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	R\$ 250.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	R\$ 1.000.000,00
Fundo Municipal de Cultura – FMC	R\$ 50.000,00
Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 2.520.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS	R\$ 50.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social – JATEI PREV	R\$ 3.500.000,00
Reserva de Contingencia Previdência	R\$ 630.000,00

**Art. 7º.** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

**§ 1º** Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

**§ 2º** Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

**§ 3º** Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

**§ 4º** Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

**§ 5º** Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

**§ 6º** Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

**§ 7º** Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a)** O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa;
- b)** Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c)** Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor orçamentário, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal;
- d)** Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas ou a contratar;
- e)** Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- f)** Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

**§ 8º** Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

**Art. 8º.** Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo

único, do art. 5º da citada Portaria.

**Art. 9º.** Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

**§ 1º** No último bimestre de 2024, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 10.** Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11.** Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

**Art. 13.** Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

**Art. 15.** Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais e ou contribuição a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

**Art. 16.** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2023, nos termos da redação do art. 29-A da Constituição da República.

**Parágrafo único.** Ao término do exercício de 2023, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 17.** Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

**Art. 18.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

**Art. 19.** No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos anexos desta lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 assim como do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 20.** Ficam autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

**Art. 21.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2022/2025 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de

2024.

**Art. 23.** Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:0842981381 em 14/12/2023 às 08:47:32 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  
**ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00


RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
<b>Receitas Correntes</b>		<b>61.900.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>54.348.200,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	5.050.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.015.000,00	
Receita Patrimonial	4.130.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	
Receita de Serviços	3.990.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.313.200,00	
Transferências Correntes	10.000,00				
(-) Transferências Correntes	57.890.000,00				
Outras Receitas Correntes	-9.180.000,00				
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>		<b>100.000,00</b>			
Contribuições - Intra OFSS	10.000,00				
<b>TOTAL</b>		<b>62.000.000,00</b>	<b>Superávit</b>		<b>7.651.800,00</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>7.651.800,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>62.000.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.391.800,00</b>
Operações de Crédito	920.000,00		INVESTIMENTOS	7.261.800,00	
Alienação de Bens	20.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	130.000,00	
Transferências de Capital	60.000,00				
<b>TOTAL</b>		<b>63.000.000,00</b>	<b>Superávit</b>		<b>1.260.000,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>63.000.000,00</b>
<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>					
RECEITAS CORRENTES	62.000.000,00		DESPESAS CORRENTES	54.348.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	7.391.800,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.260.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>63.000.000,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>63.000.000,00</b>	

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/5b08-3cb0-6af5-f239>


	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
	R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.560.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.420.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.140.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	300.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	150.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			61.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		61.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.800,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>3.621.800,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> <b>EXERCÍCIO DE 2024</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
	R\$ 1,00


Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.538.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.335.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.170.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.850.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	295.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		20.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.183.200,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	180.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.848.200,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	40.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	600.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	670.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.085.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	415.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	300.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	270.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.310.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.110.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.050.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		130.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	130.000,00		

ÁGILI Mato Grosso do Sul


Página: 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
	<b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00


ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			630.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		630.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>38.478.200,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
	R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00


ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.770.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.350.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	780.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.420.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	250.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.135.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	255.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.065.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00		
3.3.90.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.550.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			230.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		230.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>11.000.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
	R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			620.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		620.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	70.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>800.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> <b>EXERCÍCIO DE 2024</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
	R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.010.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.010.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>1.100.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
	R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00


ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			250.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	250.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
	R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			470.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		470.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	120.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	20.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			530.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		530.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	1.000.000,00


	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
	R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	11.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	11.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00		
			TOTAL:	50.000,00




	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00


ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.480.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.480.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.130.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	270.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>2.520.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> EXERCÍCIO DE 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	50.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</b> <b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b> <b>EXERCÍCIO DE 2024</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
	R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.480.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.210.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	500.000,00		
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			630.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		630.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>4.130.000,00</b>
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>63.000.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**  
EXERCÍCIO DE 2024  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			71.080.000,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.050.000,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos			
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"			
1.1.1.2.53.0.1.00.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	760.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	10.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.50.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.880.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.99.0.0.00.00	Outros Impostos - Principal	10.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.			
1.1.2.2.53.0.1.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos. - Principal	19.000,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos. - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos. - Dívida Ativa	500,00		
1.1.3.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.50.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário			
1.1.3.1.50.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	4.000,00		
1.1.3.1.50.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros d	2.000,00		
1.1.3.1.50.0.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			
1.1.3.1.51.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições		4.130.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais			
1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil			
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil			

Emissão: 31/10/2023 10:26:13

Página 1

Homologado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.000.000,00		
1.2.1.5.50.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			
1.2.1.5.50.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			
1.2.1.5.50.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.000,00		
1.2.1.5.50.2.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.50.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	130.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		3.990.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósito - PREFEITURA	499.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósito - SAÚDE	340.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósito - MEIO AMBIENTE	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósito - INVESTIMENTO SOCIAL	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósito - CULTURA	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósito - FUNDEB	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósito - HABITACAO	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósito - FMAS	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00	Remuneração de Depósito - DEREITO DA CRIANÇA	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósito - PREFEITURA - SEMDER	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneração de Depósito - PREFEITURA - SEINFRA	5.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.000.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		10.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		57.890.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	700.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00		
1.7.1.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	200.000,00		
1.7.1.1.54.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.1.1.54.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00		
1.7.1.1.98.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União			
1.7.1.1.98.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos			
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	30.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem			
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-Parte Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-Parte Pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e li - Principal	20.000,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00	Cota-Parte Pela Participacao Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50			
1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Pela Participacao Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	20.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	300.000,00		
1.7.1.2.53.0.0.00.00	Cota-Parte do Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Producao			
1.7.1.2.53.0.1.00.00	Cota-Parte do Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Producao	20.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais - P	20.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	900.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	20.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci	150.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do	500.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	20.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.03.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	20.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	200.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.02.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.03.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	50.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	100.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc	50.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	50.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.1.3.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	110.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.02.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao Decorren	20.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.03.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao Decorren	20.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias Dosalario-Educacao			
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias Dosalario-Educacao - Principal	100.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdde			
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdde - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - Pnae			
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - Pnae - Principal	50.000,00		

Emissao: 31/10/2023 10:26:13

Página 3

Homologado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**Exercício de 2024**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate			
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT			
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - Vaaf			
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAR			
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	50.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Transferencias da Uniao	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Transferencias da Uniao	50.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.1.7.50.0.1.01.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal	200.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.02.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao D	50.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.03.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao D	50.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.1.7.51.0.1.01.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	50.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.02.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias da Uniao De	50.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.03.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias da Uniao De	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal			
1.7.1.7.52.0.1.01.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.02.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Transferencias d	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.03.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Transferencias d	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prefeitura	30.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.02.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - SEMDER	10.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.03.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - SEINFRA	10.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.9.56.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Decisao Judicial (Precatorios) Relativas ao Fundo de Manutencao e Dese			
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Transferencias Decorrentes de Decisao Judicial (Precatorios) Relativas ao Fundo de Manutencao e Dese	50.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022			
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00		
1.7.1.9.61.0.0.00.00	Auxilio Financeiro Outorga Credito Tributario ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022			
1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxilio Financeiro Outorga Credito Tributario ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	10.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades - Principal			
1.7.1.9.99.0.1.05.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao - Auxilio Financeiro	220.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.09.00	Lei Complementar 195, Art 05 - Lei Paulo Gustavo - AudioVisual Cultura	20.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.10.00	Lei Complementar 195, Art. 08 - Lei Paulo Gustavo - Outras Cultura	20.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.12.00	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, EC nº 123/2022	20.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.99.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao - PREFEITURA	250.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.150.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	50.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	50.000,00		
1.7.2.1.98.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*\*) em 14/12/2023 às 08:47:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5b08-3cb0-6af5-f239





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.1.98.0.1.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	50.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	80.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias dos Estados Decorrentes	10.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias dos Estados Decorrentes	10.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.2.4.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.2.4.50.0.1.01.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.02.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias do	10.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.03.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias do	10.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.2.4.51.0.1.01.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.02.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias dos Esta	10.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.03.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias dos Esta	10.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	80.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.02.00	Outras Transferências de Convênios do Estado - Emenda Individual	10.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.03.00	Outras Transferências de Convênios do Estado - Emenda Bancada	10.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal			
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal	100.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Transferencias dos Estados Decorrentes d	10.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Transferencias dos Estados Decorrentes d	10.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal			
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Transferencia Especial Relativas as Emendas Individuais (Ar			
1.7.2.9.99.0.1.99.00	Outras Transferencias dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0.1.99.01	Transferencia Estado Fundersul - PREFEITURA	2.600.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.02	Transferencia Estado Fundo de Investimento - FMIS	100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.03	Transferencia Estado - FIS SAUDE	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	2.500.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.0.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.1.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	20.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferencias Correntes			
1.7.9.2.00.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.1.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		10.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal			
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Restituicao Prefeitura	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Restituicao Fundo Municipal de Saude	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.000.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito		920.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.53.0.0.00.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Meio Ambiente			
2.1.1.2.53.0.1.00.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	920.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens		20.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	10.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		60.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades			
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.01.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	10.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras Transferencias Destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras Transferencias Destinadas a Programas de Educacao - Principal	10.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			
2.4.1.4.53.0.1.01.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.4.54.0.1.01.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	10.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	20.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS			100.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes - Intra OFSS		100.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuicoes para Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Protecao Social - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	60.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS			
7.2.1.5.50.1.0.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.50.1.1.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	40.000,00		
09.1.0.0.00.0.0.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal			-9.180.000,00
09.1.3.0.00.0.0.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal			
09.1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal			
09.1.7.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-9.180.000,00	
09.1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.800.000,00		
09.1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00		
09.1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.430.000,00		
09.1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-140.000,00		
09.1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00		
<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>				
<b>Total</b>				<b>63.000.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
 PREFEITO MUNICIPAL

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
 RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	3.621.800,00	0,00	3.621.800,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	3.621.800,00	0,00	3.621.800,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jateí	0,00	3.621.800,00	0,00	3.621.800,00
0103100012001	GESTAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Detalhamento: GESTAO DAS ATIVADADES LEGISLATIVAS	0,00	3.621.800,00	0,00	3.621.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.621.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.621.800,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
0309200242039	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas à manute				
0309200242040	ATENDIMENTO A SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
04	ADMINISTRACAO	0,00	17.880.000,00	0,00	17.880.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	16.580.000,00	0,00	16.580.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	0,00	16.580.000,00	0,00	16.580.000,00
0412200192041	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
0412200192044	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
0412200192045	MANUTENCAO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Detalhamento: Sediar as aoes do tipo atividades e projetos destinadas a manuten				
0412200192047	MANUTENCAO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
0412200192049	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
0412200192050	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
0412200192063	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
	Detalhamento: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo deve ser objeto				
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0412300192051	GESTAO FINANCEIRA DO MUNICIPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0412400192052	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
0812200062058	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
11	TRABALHO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

Emissão: 31/10/2023 10:27:10

Página 2  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS\$ 1,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		0,00	400.000,00	0,00 400.000,00
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho		0,00	400.000,00	0,00 400.000,00
1133100082014	CONTRIBUICAO AO PASEP		0,00	400.000,00	0,00 400.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes da protecao e beneficios ao trabalhador - Contrib				
12	EDUCACAO		0,00	8.380.000,00	0,00 8.380.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL		0,00	1.800.000,00	0,00 1.800.000,00
121220009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		0,00	1.800.000,00	0,00 1.800.000,00
1212200092046	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMEC		0,00	1.800.000,00	0,00 1.800.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute				
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		0,00	500.000,00	0,00 500.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		0,00	500.000,00	0,00 500.000,00
1230600092027	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR		0,00	500.000,00	0,00 500.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos componentes do Plan				
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	3.200.000,00	0,00 3.200.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		0,00	3.200.000,00	0,00 3.200.000,00
1236100092016	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	1.800.000,00	0,00 1.800.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos componentes do Plan				
1236100092017	SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	100.000,00	0,00 100.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes tipo atividades e projetos componentes do Plano M				
1236100092018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	1.300.000,00	0,00 1.300.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos componentes do Plan				
12364	ENSINO SUPERIOR		0,00	300.000,00	0,00 300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		0,00	300.000,00	0,00 300.000,00
1236400092019	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		0,00	300.000,00	0,00 300.000,00
	Detalhamento: APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
12365	EDUCACAO INFANTIL		0,00	2.580.000,00	0,00 2.580.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		0,00	2.580.000,00	0,00 2.580.000,00
1236500092021	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		0,00	2.250.000,00	0,00 2.250.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos componentes do Plan				
1236500092023	SALARIO EDUCACAO - EDUCACAO INFANTIL		0,00	100.000,00	0,00 100.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos componentes do Plan				
1236500092024	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL		0,00	230.000,00	0,00 230.000,00
	Detalhamento: Sediar as açoes do tipo atividades e projetos componentes do Plan				
13	CULTURA		0,00	120.000,00	0,00 120.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		0,00	120.000,00	0,00 120.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		0,00	120.000,00	0,00 120.000,00
1339200102029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE CULTURAIS		0,00	120.000,00	0,00 120.000,00
	Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos de natureza cultura				
15	URBANISMO		900.000,00	500.000,00	0,00 1.400.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		900.000,00	0,00	0,00 900.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut		900.000,00	0,00	0,00 900.000,00

Emissão: 31/10/2023 10:27:10

Página 3  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1545100131013	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinados a manute	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1545200192032	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1751200162037	GESTAO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos para manutencao, ex	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1957200021000	DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA Detalhamento: Desenvolvimento tecnologico com cooperacao tecnica com as univers	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
22	INDUSTRIA	0,00	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00
226610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial	0,00	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00
2266100042078	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades de projetos relacionados ao de	0,00	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
23695	TURISMO	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publ	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
2369500182077	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO Detalhamento: A promocao de momentos de lazer e confraternizacao entre os munic	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
25	ENERGIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
2575200232035	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinados a garant	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26	TRANSPORTE	600.000,00	500.000,00	0,00	1.100.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	600.000,00	500.000,00	0,00	1.100.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	600.000,00	500.000,00	0,00	1.100.000,00
2678200151019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a preser	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2678200152036	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinados a prese	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	798.200,00	0,00	798.200,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	798.200,00	0,00	798.200,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d	0,00	798.200,00	0,00	798.200,00

Emissão: 31/10/2023 10:27:10

Página 4  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS\$ 1,00

2781200112030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS Detalhamento: Sediar as ações (atividades e projetos) destinadas à disseminação	0,00	798.200,00	0,00	798.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
2884600212055	GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a gestao	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
999990025	Reserva de Contigencia	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
9999900259999	RESERVA DE CONTINGENCIA Detalhamento: RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.580.000,00</b>	<b>36.898.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.478.200,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1012200072048	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: Sedar as acoes do tipo atividades e projetos destinadas a manute	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00
1030100072009	ATENCAO BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: Sedar acoes e atividades voltadas para a manutencao e estruturac	0,00	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030200072010	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: Sedar atividades e acoes com o objetivo a manutenção de servicos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030300072011	ATENCAO ESPECIALIZADA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: Sedar acoes e atividades tendo como objetivo a manutencao de ser	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030400072012	VIGILANCIA EM SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: A Vigilancia em Saude, em seus diversos segmentos, em especial sa	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030500072064	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMS - RECURSOS COVID-19 Detalhamento: Sedar acoes e atividades com recursos provindos do enfrentamento	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0812200062043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS Detalhamento: Sedar as ações (atividades e projetos) destinadas a manutenção,	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0824400062065	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - RECURSOS COVID Detalhamento: Atividades referentes ao enfrentamento emergencial pandemico no F	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400062079	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS Detalhamento: Gerir aacoes da Protecao Social Especial de Assistencia Social	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
0824400062080	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS Detalhamento: Gerir acoes da Proteção Social Basica de Assistencia Social	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
0824400062008	PROGRAMACAO DE ATIVIDADES DO FMIS Detalhamento: Desenvolver e Manter as Atividades do FMIS	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0824300062005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDCA Detalhamento: Executar Política Publica voltada para crianças e adolescentes. Z	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
1854100171021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL Detalhamento: Sedar as ações (atividades e projetos) destinadas à preservação,	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1854100172056	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA Detalhamento: Sedar as ações (atividades e projetos) destinadas a preservação,	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>530.000,00</b>	<b>470.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339200102057	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	Detalhamento: Sedar as atividades de natureza cultural a serem apoiadas e dese				
1339200102066	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS COVID	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Detalhamento: Atividade Referente ao Enfrentamento Emergencial Pandemico - FMC				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  <b>ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>  <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b>          Exercício de 2024          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos</p>
---	--

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
1236100092015	FUNDEB - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos componentes do Plan	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
1236100092020	FUNDEB - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL Detalhamento: Sediar as acoes do tipo atividades e projetos componentes do Plan	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16482	HABITACAO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1648200222034	PROGRAMA DE GESTAO COM FMHIS Detalhamento: Auxiliar no desenvolvimento de acoes e atividades que visao alem	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic	0,00	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
0927200202054	MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL Detalhamento: Sedar as ações (atividades e projetos) destinadas a manutenção,	0,00	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>4.130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.130.000,00</b>
					<b>0,00</b>
					<b>0,00</b>
					<b>63.000.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
RESPONSAVEL CONTABIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.621.800,00		3.621.800,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		3.621.800,00		3.621.800,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jateí		3.621.800,00		3.621.800,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA		600.000,00		600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		600.000,00		600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial		600.000,00		600.000,00
04	ADMINISTRACAO		17.880.000,00		17.880.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		16.580.000,00		16.580.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		16.580.000,00		16.580.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		300.000,00		300.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		300.000,00		300.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		1.000.000,00		1.000.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		1.000.000,00		1.000.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		4.150.000,00		4.150.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		2.500.000,00		2.500.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		2.500.000,00		2.500.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		250.000,00		250.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		250.000,00		250.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.400.000,00		1.400.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.400.000,00		1.400.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		4.130.000,00		4.130.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		4.130.000,00		4.130.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic		4.130.000,00		4.130.000,00
10	SAUDE		11.000.000,00		11.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		2.500.000,00		2.500.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		2.500.000,00		2.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA		8.200.000,00		8.200.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		8.200.000,00		8.200.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		100.000,00		100.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		50.000,00		50.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		50.000,00		50.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		100.000,00		100.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		50.000,00		50.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		50.000,00		50.000,00
11	TRABALHO		400.000,00		400.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		400.000,00		400.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho		400.000,00		400.000,00
12	EDUCACAO		10.900.000,00		10.900.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL		1.800.000,00		1.800.000,00
121220009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		1.800.000,00		1.800.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		500.000,00		500.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		500.000,00		500.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.720.000,00		5.720.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		5.720.000,00		5.720.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		300.000,00		300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		300.000,00		300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		2.580.000,00		2.580.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		2.580.000,00		2.580.000,00
13	CULTURA		170.000,00		170.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		170.000,00		170.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		170.000,00		170.000,00
15	URBANISMO	900.000,00	500.000,00		1.400.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00			900.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	900.000,00			900.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		500.000,00		500.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		500.000,00		500.000,00
16	HABITACAO		50.000,00		50.000,00
16482	HABITACAO URBANA		50.000,00		50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional		50.000,00		50.000,00
17	SANEAMENTO		350.000,00		350.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO		350.000,00		350.000,00
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento		350.000,00		350.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	530.000,00	470.000,00		1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	530.000,00	470.000,00		1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	530.000,00	470.000,00		1.000.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA		80.000,00		80.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	80.000,00			80.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	80.000,00			80.000,00
22	INDUSTRIA		1.740.000,00		1.740.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL		1.740.000,00		1.740.000,00
226610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial		1.740.000,00		1.740.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		2.700.000,00		2.700.000,00
23695	TURISMO		2.700.000,00		2.700.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publ		2.700.000,00		2.700.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	ENERGIA		150.000,00		150.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA		150.000,00		150.000,00
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico		150.000,00		150.000,00
26	TRANSPORTE	600.000,00	500.000,00		1.100.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	600.000,00	500.000,00		1.100.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	600.000,00	500.000,00		1.100.000,00
27	DESPORTO E LAZER		798.200,00		798.200,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO		798.200,00		798.200,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d		798.200,00		798.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio		150.000,00		150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		630.000,00		630.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		630.000,00		630.000,00
999990025	Reserva de Contigencia		630.000,00		630.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>2.110.000,00</b>	<b>60.890.000,00</b>		<b>63.000.000,00</b>
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>63.000.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

MYCHAEL RODDRIGUES DOS REIS  
RESPONSAVEL CONTABIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> <b>EXERCÍCIO DE 2024</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
---	--


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01 01031 010310001 Fonte: 0.0.15.000000	LEGISLATIVA ACAO LEGISLATIVA Acao Legislativa Municipal de Jatei Recursos não Vinculados de Impostos	3.621.800,00		3.621.800,00
03 03092 030920024 Fonte: 0.0.15.000000	ESSENCIAL A JUSTICA REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL Promocao e Apoio a Representacao Judicial Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00		600.000,00
04 04122 041220019 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.070000 Fonte: 0.0.17.200000 Fonte: 0.0.17.550000 Fonte: 0.0.17.997400 Fonte: 0.0.18.000000	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos não Vinculados de Impostos Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.096.500,00	28.000,00 187.000,00 15.500,00 1.253.000,00 2.000.000,00	16.580.000,00
04 04123 041230019 Fonte: 0.0.15.000000	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO FINANCEIRA Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00		300.000,00
04 04124 041240019 Fonte: 0.0.15.000000	ADMINISTRACAO CONTROLE INTERNO Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00		1.000.000,00
08 08122 081220006 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.16.600000 Fonte: 0.0.16.603110	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	2.025.000,00	150.000,00 50.000,00	

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>          EXERCÍCIO DE 2024          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.16.603120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		50.000,00	
Fonte: 0.0.16.610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		90.000,00	
Fonte: 0.0.16.613210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00	
Fonte: 0.0.16.613220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00	
Fonte: 0.0.16.617336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		10.000,00	
Fonte: 0.0.16.650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		60.000,00	
Fonte: 0.0.16.653110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		22.500,00	
Fonte: 0.0.16.653120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		22.500,00	
				2.500.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00		
				250.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	645.000,00		
Fonte: 0.0.15.001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	372.000,00		
Fonte: 0.0.16.653110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		27.500,00	
Fonte: 0.0.16.653120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		27.500,00	
Fonte: 0.0.16.690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000,00	
Fonte: 0.0.18.997407	Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		303.000,00	
				1.400.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Municipal - RPPS			
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.007.000,00	
Fonte: 0.0.18.020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		123.000,00	
				4.130.000,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude			
Fonte: 0.0.15.001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.477.500,00		
Fonte: 0.0.16.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.000,00	
Fonte: 0.0.16.030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		12.000,00	




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.16.040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		1.000,00	
Fonte: 0.0.16.210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000,00	
Fonte: 0.0.16.213210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		500,00	
Fonte: 0.0.16.213220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		500,00	
Fonte: 0.0.16.310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		2.000,00	
Fonte: 0.0.16.313110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00	
Fonte: 0.0.16.313120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		500,00	
Fonte: 0.0.16.320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		1.000,00	
Fonte: 0.0.16.323210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		500,00	
Fonte: 0.0.16.323220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		500,00	
Fonte: 0.0.16.590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		500,00	
Fonte: 0.0.16.593110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00	
Fonte: 0.0.16.593120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		500,00	
				<b>2.500.000,00</b>
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude			
Fonte: 0.0.15.001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.869.750,00		
Fonte: 0.0.16.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.596.000,00	
Fonte: 0.0.16.003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		60.000,00	
Fonte: 0.0.16.003120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		40.000,00	
Fonte: 0.0.16.010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		692.000,00	
Fonte: 0.0.16.013110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000,00	
Fonte: 0.0.16.013120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		50.000,00	
Fonte: 0.0.16.020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		55.750,00	
Fonte: 0.0.16.030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		25.500,00	
Fonte: 0.0.16.040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		30.500,00	
Fonte: 0.0.16.050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos		77.000,00	
Fonte: 0.0.16.210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		113.000,00	
Fonte: 0.0.16.213210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		9.500,00	
Fonte: 0.0.16.213220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		9.500,00	
Fonte: 0.0.16.217336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		5.000,00	
Fonte: 0.0.16.310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		198.000,00	
Fonte: 0.0.16.313110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		49.500,00	
Fonte: 0.0.16.313120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		49.500,00	
Fonte: 0.0.16.320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		99.000,00	
Fonte: 0.0.16.323210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		9.500,00	

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>          EXERCÍCIO DE 2024          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.16.323220 Fonte: 0.0.16.350000 Fonte: 0.0.16.590000 Fonte: 0.0.16.593110 Fonte: 0.0.16.593120	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		9.500,00 30.000,00 32.500,00 19.500,00 19.500,00	8.200.000,00
10 10302 103020007 Fonte: 0.0.15.001002	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Implementacao do Plano Municipal de Saude Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00		100.000,00
10 10303 103030007 Fonte: 0.0.15.001002 Fonte: 0.0.16.217336	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Implementacao do Plano Municipal de Saude Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de	49.950,00	50,00	50.000,00
10 10304 103040007 Fonte: 0.0.15.001002	SAUDE VIGILANCIA SANITARIA Implementacao do Plano Municipal de Saude Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00		100.000,00
10 10305 103050007 Fonte: 0.0.16.020000 Fonte: 0.0.16.030000 Fonte: 0.0.16.217336	SAUDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Implementacao do Plano Municipal de Saude Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		25.750,00 22.500,00 1.750,00	50.000,00
11 11331 113310008 Fonte: 0.0.15.000000	TRABALHO PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00		400.000,00
12 12122 121220009	EDUCACAO ADMINISTRACAO GERAL Implementacao do Plano Municipal de Educacao			

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>          EXERCÍCIO DE 2024          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		535.000,00	
Fonte: 0.0.15.010000	Outros Recursos não Vinculados	160.000,00		
Fonte: 0.0.15.017336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		25.000,00	
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		730.000,00	
				1.800.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00	
Fonte: 0.0.15.520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		50.000,00	
				500.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	665.000,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.627.000,00	
Fonte: 0.0.15.400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.448.000,00	
Fonte: 0.0.15.410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.500000	Transferência do Salário-Educação		100.000,00	
Fonte: 0.0.15.530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		30.000,00	
Fonte: 0.0.15.690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00	
Fonte: 0.0.15.700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		60.000,00	
Fonte: 0.0.15.703110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.703120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		100.000,00	
Fonte: 0.0.15.713210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00	
Fonte: 0.0.15.713220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00	
Fonte: 0.0.15.730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		30.000,00	
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		240.000,00	
				5.720.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5




 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>          EXERCÍCIO DE 2024          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00		300.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.030.000,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.408.000,00	
Fonte: 0.0.15.400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		72.000,00	
Fonte: 0.0.15.510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		20.000,00	
				2.580.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	102.000,00		
Fonte: 0.0.17.117339	Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural		25.000,00	
Fonte: 0.0.17.150000	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual		20.000,00	
Fonte: 0.0.17.160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais Setores		20.000,00	
Fonte: 0.0.17.190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.		3.000,00	
				170.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00		
Fonte: 0.0.17.997400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato		680.000,00	
				900.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00		
Fonte: 0.0.17.070000	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020		100.000,00	
Fonte: 0.0.17.080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		42.000,00	
Fonte: 0.0.17.090000	ransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		30.000,00	
Fonte: 0.0.17.490000	Outras vinculações de transferências		55.000,00	
Fonte: 0.0.17.510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00		
Fonte: 0.0.17.997400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato		253.000,00	

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>          EXERCÍCIO DE 2024          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				500.000,00
16 16482 164820022 Fonte: 0.0.15.000000	HABITACAO HABITACAO URBANA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00		50.000,00
17 17512 175120016 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.070000 Fonte: 0.0.17.080000 Fonte: 0.0.17.200000 Fonte: 0.0.17.510000	SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Basico Recursos não Vinculados de Impostos Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	106.000,00    129.000,00	92.000,00 8.000,00 15.000,00	350.000,00
18 18541 185410017 Fonte: 0.0.15.000000	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00		1.000.000,00
19 19572 195720002 Fonte: 0.0.15.000000	CIENCIA E TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecnologico no municipio Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00		80.000,00
22 22661 226610004 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.170000 Fonte: 0.0.17.180000 Fonte: 0.0.17.190000 Fonte: 0.0.17.210000 Fonte: 0.0.17.540000 Fonte: 0.0.17.550000	INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5, Inciso IV, EC n. 123/2022 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n. 13.885/2019 Recursos de Operações de Crédito Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	758.500,00	20.000,00 10.000,00 7.000,00 20.000,00 920.000,00 4.500,00	1.740.000,00

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>          EXERCÍCIO DE 2024          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
23 23695 236950018 Fonte: 0.0.15.000000	COMERCIO E SERVICOS TURISMO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publica Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.000,00		2.700.000,00
25 25752 257520023 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.500000 Fonte: 0.0.17.997400	ENERGIA ENERGIA ELETRICA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico Recursos não Vinculados de Impostos Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	45.000,00	49.000,00 56.000,00	150.000,00
26 26782 267820015 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.000000 Fonte: 0.0.17.010000 Fonte: 0.0.17.013210 Fonte: 0.0.17.013220 Fonte: 0.0.17.200000 Fonte: 0.0.17.500000 Fonte: 0.0.17.997400	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIARIO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes Recursos não Vinculados de Impostos Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	551.000,00	70.000,00 80.000,00 10.000,00 10.000,00 98.000,00 1.000,00 280.000,00	1.100.000,00
27 27812 278120011 Fonte: 0.0.15.000000	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer Recursos não Vinculados de Impostos	798.200,00		798.200,00
28 28846 288460021 Fonte: 0.0.15.000000	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Gestao dos Encargos Especiais do Municipio Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		150.000,00
99 99999 999990025	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contigencia			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00		630.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>40.002.200,00</b>	<b>22.997.800,00</b>	<b>63.000.000,00</b>
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>63.000.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.621.800,00	0,00	3.621.800,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	3.621.800,00	0,00	3.621.800,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jatei	3.621.800,00	0,00	3.621.800,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	600.000,00	0,00	600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	600.000,00	0,00	600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial	600.000,00	0,00	600.000,00
04	ADMINISTRACAO	17.864.500,00	15.500,00	17.880.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	16.564.500,00	15.500,00	16.580.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	16.564.500,00	15.500,00	16.580.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	300.000,00	0,00	300.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	300.000,00	0,00	300.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.250.000,00	1.900.000,00	4.150.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	0,00	250.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	250.000,00	0,00	250.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
10	SAUDE	8.300.000,00	2.700.000,00	11.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	5.800.000,00	2.400.000,00	8.200.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	5.800.000,00	2.400.000,00	8.200.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	100.000,00	100.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	100.000,00	100.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	50.000,00	50.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	50.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	100.000,00	100.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	100.000,00	100.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	50.000,00	50.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	50.000,00
11	TRABALHO	400.000,00	0,00	400.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	400.000,00	0,00	400.000,00
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	400.000,00	0,00	400.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCACAO	6.830.000,00	4.070.000,00	10.900.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
121220009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	450.000,00	50.000,00	500.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	450.000,00	50.000,00	500.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.800.000,00	3.920.000,00	5.720.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	1.800.000,00	3.920.000,00	5.720.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	300.000,00	0,00	300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	300.000,00	0,00	300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	2.480.000,00	100.000,00	2.580.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	2.480.000,00	100.000,00	2.580.000,00
13	CULTURA	165.000,00	5.000,00	170.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	165.000,00	5.000,00	170.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	165.000,00	5.000,00	170.000,00
15	URBANISMO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	0,00	900.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	900.000,00	0,00	900.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	500.000,00	0,00	500.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	500.000,00	0,00	500.000,00
16	HABITACAO	50.000,00	0,00	50.000,00
16482	HABITACAO URBANA	50.000,00	0,00	50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	50.000,00	0,00	50.000,00
17	SANEAMENTO	350.000,00	0,00	350.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	350.000,00	0,00	350.000,00
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	350.000,00	0,00	350.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	80.000,00	0,00	80.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	80.000,00	0,00	80.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	80.000,00	0,00	80.000,00
22	INDUSTRIA	1.632.000,00	108.000,00	1.740.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	1.632.000,00	108.000,00	1.740.000,00
226610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial	1.632.000,00	108.000,00	1.740.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
23695	TURISMO	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publ	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
25	ENERGIA	150.000,00	0,00	150.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	150.000,00	0,00	150.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico	150.000,00	0,00	150.000,00
26	TRANSPORTE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	798.200,00	0,00	798.200,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	798.200,00	0,00	798.200,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d	798.200,00	0,00	798.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio	150.000,00	0,00	150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	630.000,00	0,00	630.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.000,00	0,00	630.000,00
999990025	Reserva de Contigencia	630.000,00	0,00	630.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>54.201.500,00</b>	<b>8.798.500,00</b>	<b>63.000.000,00</b>
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>63.000.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
RESPONSAVEL CONTABIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS


	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p><b>ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b></p> <p><b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b></p> <p>EXERCÍCIO DE 2024</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	--

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI	3.621.800,00						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ			600.000,00	17.880.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL:	3.621.800,00		600.000,00	17.880.000,00			




	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</b> <b>ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b> <b>EXERCÍCIO DE 2024</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
---	--

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00


ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	2.000.000,00			400.000,00	8.380.000,00	120.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			11.000.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	800.000,00						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -	1.100.000,00						
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E	250.000,00						
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						50.000,00	
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA					2.520.000,00		
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -		4.130.000,00					
<b>TOTAL:</b>	<b>4.150.000,00</b>	<b>4.130.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>10.900.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</p> <p><b>ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b></p> <p><b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b></p> <p>EXERCÍCIO DE 2024</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	--

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

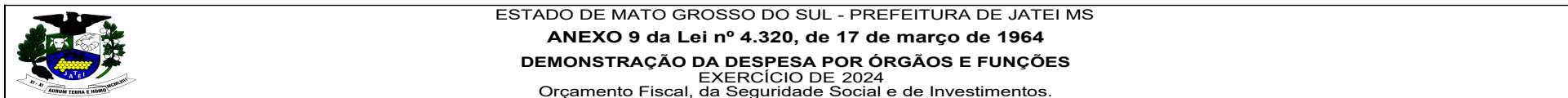
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	1.400.000,00		350.000,00		80.000,00		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				1.000.000,00			
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA		50.000,00					
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL:	1.400.000,00	50.000,00	350.000,00	1.000.000,00	80.000,00		

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</p> <p><b>ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b></p> <p><b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b></p> <p>EXERCÍCIO DE 2024</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	--

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	1.740.000,00	2.700.000,00		150.000,00	1.100.000,00	798.200,00	150.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL:	1.740.000,00	2.700.000,00		150.000,00	1.100.000,00	798.200,00	150.000,00



Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						TOTAL
	RESERVAS						
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							3.621.800,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	630.000,00						38.478.200,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							11.000.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							800.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							1.100.000,00
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							250.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							1.000.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							50.000,00
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							2.520.000,00
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							50.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							4.130.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>630.000,00</b>						<b>63.000.000,00</b>
						PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
						PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
						<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>63.000.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

MYCHAELO RODRIGUES DOS REIS  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO**  
 EXERCÍCIO DE 2024  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ	3.560.000,00	61.800,00	3.621.800,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ			
02002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB	3.950.000,00	50.000,00	4.000.000,00
02003	PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR	590.000,00	10.000,00	600.000,00
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	910.000,00	1.590.000,00	2.500.000,00
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	5.870.000,00	130.000,00	6.000.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ	1.300.000,00	150.000,00	1.450.000,00
02008	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	6.990.000,00	1.510.000,00	8.500.000,00
02009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	940.000,00	60.000,00	1.000.000,00
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	7.350.000,00	1.650.000,00	9.000.000,00
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	2.000.000,00		2.000.000,00
02012	SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER	1.040.000,00	160.000,00	1.200.000,00
02013	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	800.000,00		800.000,00
02014	SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT	798.200,00		798.200,00
02023	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
03014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.770.000,00	230.000,00	11.000.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
04016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	620.000,00	180.000,00	800.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS			
05017	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	90.000,00	1.010.000,00	1.100.000,00
06	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA			
06015	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA	250.000,00		250.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
07019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	470.000,00	530.000,00	1.000.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
08020	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	50.000,00		50.000,00
09	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB			
09018	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB	2.480.000,00	40.000,00	2.520.000,00
10	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
10021	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	40.000,00	10.000,00	50.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV			
11022	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV	3.480.000,00	20.000,00	3.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>54.348.200,00</b>	<b>7.391.800,00</b>	<b>61.740.000,00</b>
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.260.000,00
		RESERVA DO RPPS		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>63.000.000,00</b>

**ÁGILI Mato Grosso do Sul**

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO**  
EXERCÍCIO DE 2024  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
RESPONSAVEL CONTABIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

## Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO Nº 000001/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

## DECRETA

## SUPLEMENTACAO

## 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		175.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		275.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		150.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>845.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>845.000,00</b>

## DEDUCAO

## 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00001/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		210.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>845.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>845.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000003/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>66.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>66.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>66.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>66.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		62.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0017500000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>235.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>205.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 1.005.000,00**

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		62.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2023****02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		225.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>235.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		205.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>205.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.005.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000005/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Operações de Crédito**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		31.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>31.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>31.000,00</b>

## DEDUCAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		31.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>31.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>31.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000006/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		45.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>90.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		45.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		39.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.446.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		442.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.889.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>1.889.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		320.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		164.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		705.040,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		420.250,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		146.290,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.889.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2023****Total Parcial Reduzido: 1.889.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.446.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		442.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.889.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.889.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		320.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		164.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		705.040,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		420.250,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		146.290,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.889.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2023****Total Parcial Reduzido: 1.889.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000008/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		28.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>34.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.016.08.244.0006.2079.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>34.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00009/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		37.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		108.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		119.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		46.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		21.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		108.570,23
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.091.570,23</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.091.570,23</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016590000-Outros Recursos Vinculados à Saúde		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.790,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		2.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		37.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		79.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.960,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.750,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		60.040,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		69.960,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		195.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		135.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		20.570,23
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016217336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		7.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		13.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.091.570,23</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.091.570,23</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Marco de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00009/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		37.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		108.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		119.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		46.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		21.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		108.570,23
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.091.570,23</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.091.570,23</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016590000-Outros Recursos Vinculados à Saúde		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.790,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		2.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		37.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		79.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.960,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.750,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		60.040,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		69.960,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		195.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		135.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		20.570,23
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016217336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		7.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		13.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.091.570,23</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.091.570,23</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000010/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		26.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>70.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		24.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Marco de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000012/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		1.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		14.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>95.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		95.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>95.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 219.000,00**

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000012/2023****02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		39.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>39.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		9.900,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015510000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es		44.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.100,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		95.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>151.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>219.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Marco de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000013/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>51.000,00</b>

## DEDUCAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>51.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000013/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>51.000,00</b>

## DEDUCAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>51.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>33.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		127.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		140.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>505.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		365.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		18.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>413.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2023**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.026.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>32.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>43.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015700000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		40.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015700000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015510000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es		6.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015017336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		30.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015440000-Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		127.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>503.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2023****02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017090000	-ransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	45.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017490000	-Outras vinculações de transferências	30.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017080000	-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000	-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	125.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017070000	-Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020	150.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>413.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.026.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000015/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>460.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>460.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		9.200,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		800,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.290,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
0016593120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		31.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000015/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		47.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		9.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>460.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>460.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000016/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>10.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000017/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		65.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>65.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		16.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		16.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		17.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>65.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000018/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>37.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016653110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		1.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016650000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		800,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		600,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016653120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		1.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016617336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		400,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		200,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.200,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016613220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		400,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016613210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		400,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>37.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000018/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000019/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	131.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	95.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>441.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>441.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0016590000-Outros Recursos Vinculados à Saúde	49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0016593120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	18.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	131.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000019/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		32.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.125,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		14.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		444,51
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.148,18
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		480,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		429,77
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		70,23
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.982,31
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		320,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>441.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>441.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000020/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>16.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>474.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		5.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>423.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		180.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000020/2023**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	275.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr	116.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>571.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>140.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.774.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos	930.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>970.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>215.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos	167.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015700000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros	30.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vincu	1.500,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	154.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000020/2023**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000	-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	16.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000	-Transferência do Salário-Educação	1.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015401070	-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	7.500,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0018000000	-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.250,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001001	-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.250,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>423.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000	-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	116.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>166.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.774.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000021/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA****DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO****02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Superávit Financeiro**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000.000,00</b>

**02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		63.930,45
<b>Sub-Total:</b>		<b>63.930,45</b>

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		772.774,92
<b>Sub-Total:</b>		<b>772.774,92</b>

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		28.266,21
<b>Sub-Total:</b>		<b>28.266,21</b>

**Total Parcial Suplementado: 4.864.971,58**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000022/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>150.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000023/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		170.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>520.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>520.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		362.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>520.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000023/2023****Total Parcial Reduzido: 520.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000024/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		54.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		650.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>748.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		577.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>617.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000024/2023**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>579.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		300.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		127.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>442.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		57.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>112.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.563.000,00</b>

DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		578.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>578.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000024/2023**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		821.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>821.000,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC</b>		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		424.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		55.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		30.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		35.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		15.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		205.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>789.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017047350-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/201		45.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		127.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>292.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>2.563.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000025/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000	-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>11.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016603110	-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	11.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>11.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000026/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.911,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>258.911,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>258.911,00</b>

## DEDUCAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.911,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>258.911,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>258.911,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000027/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	150.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	97.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>347.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>347.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	192.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>347.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>347.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000028/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		72.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>104.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		101.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>156.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		37.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		160.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>722.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000028/2023****02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>650.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.722.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>32.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		187.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		265.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>462.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015713220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		18.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		118.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		96.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015713210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		18.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		183.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		134.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		49.500,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		16.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>633.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000028/2023****02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		500.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017490000-Outras vinculações de transferências		90.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>590.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.722.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000029/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>65.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		3.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		11.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		14.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>65.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000029/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000030/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>15.000,00</b>

## DEDUCAO

**06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000031/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		135.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>847.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>847.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>847.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>847.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000031/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		70.500,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>156.500,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		115.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		310.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>499.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2023**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		190.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		42.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>891.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		250.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		57.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		34.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>481.500,00</b>

**02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>250.000,00</b>

**02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 2.528.000,00****DEDUCAO****02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

Emissão: 11/12/2023 07:17:44

Page 2 de 4  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2023**

02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017180000-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n.		30.000,00
02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		48.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.180.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.259.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM</b>		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		135.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>256.000,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC</b>		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		400.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>680.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016650000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		74.200,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016653110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		7.800,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		29.400,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016617336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		19.600,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		79.800,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016613210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		19.600,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016613220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		19.600,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>250.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2023**

**02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>2.528.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 14/12/2023 às 08:47:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5b08-3cb0-6af5-f239>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000033/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		17.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		105.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		206.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		64.569,09
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.093,88
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		139.537,03
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.321.700,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000033/2023****Total Parcial Supplementado: 1.321.700,00**

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		9.942,21
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		6.290,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		99.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		31.810,96
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		198.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		120.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		6.300,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.089,04
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		58.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.007,29
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		48.785,70
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.207,01
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000033/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.700,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.300,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	61.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar	64.369,09
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.843,98
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar	169.537,03
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.017,69
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.321.700,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.321.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000034/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		10.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		23.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>173.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>173.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		110.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		23.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>173.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>173.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000035/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017003110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		24.515,31
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.515,31</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>24.515,31</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		24.515,31
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.515,31</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>24.515,31</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000036/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>165.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>165.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>165.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>165.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000038/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>10.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000039/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		178.717,32
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>618.717,32</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>618.717,32</b>

## DEDUCAO

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		136.333,65
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		87.383,67
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		395.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>618.717,32</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>618.717,32</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000040/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	261.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	650.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	111.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	140.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	125.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	18.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	115.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.805.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.805.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.482.000,00
---	---	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000040/2023**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.642,21
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		800,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		57,79
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.670,63
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.329,37
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		13.400,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.600,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.750,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.250,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		993,83
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.581,25
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.774,92
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.650,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.805.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.805.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>346.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		72.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		415.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		76.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>674.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2023**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		57.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		86.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>594.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		254.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		200.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>854.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>2.648.000,00</b>

DEDUCAO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2023****02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
02.005.19.572.0002.1000.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		113.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		410.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>573.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		98.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		205.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		240.000,00
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>606.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015703110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		4.041,76





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2023**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.958,24
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		220.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015703120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015703110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000,00
02.008.12.365.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		32.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>736.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		400.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		12.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		106.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>568.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016653120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		49.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016653110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		41.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>2.648.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000042/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		200.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		15.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		162.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		90.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		28.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		23.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>568.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>568.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		117.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		445.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>568.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>568.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000043/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		56.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		64.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>146.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>146.000,00</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		125.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>146.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>146.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000044/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>48.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		14.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>48.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000045/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Excesso de Arrecadação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3.000.000,00

**Sub-Total:****3.000.000,00****Total Parcial Suplementado:****3.000.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000046/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		205.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>245.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>245.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		19.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		30.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		115.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>245.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>245.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000046/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000047/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Excesso de Arrecadação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>900.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>900.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		104.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>155.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		148.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		72.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>542.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		37.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		12.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>363.000,00</b>
<b>02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM</b>		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		254.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		100.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		167.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>621.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>135.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023****02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.006.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		41.000,00
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>87.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015703110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	488.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>608.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0018990000-Outros Recursos Vinculados	96.630,07
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr	562.800,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	21.569,93
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017090000-ransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017080000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr	96.500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017490000-Outras vinculações de transferências	1.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017070000-Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020	500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017047350-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/201	500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr	6.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr	30.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	5.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0017500000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.118.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023****02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>80.000,00</b>

**02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>2.006.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.100,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.100,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>75.200,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>75.200,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		20.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.483,40
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.100,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.100,00
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.104,00
04.016.08.244.0006.2079.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03783859000102  
Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
Telefone 06734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2023**

04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.516,60
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.796,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>75.200,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>75.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000050/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		10.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>120.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>120.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000051/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		14.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner		7.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>900.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>900.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		900.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>900.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>900.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000051/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000052/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		204.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		36.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>240.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>240.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		240.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>240.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>240.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000053/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>15.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

## Resoluções

**Resolução nº 014 /CMAS /2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar a SOLICITAÇÃO DE DEMANDA da Secretaria Municipal de Assistência Social para UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, na previsão de R\$ 43.224,41( quarenta e três mil reais, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) na Aquisição de Material Permanente para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através do recurso do IGD-M/CADUNICO, com orientação do Caderno IGD-M, com recursos do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), regulamentado pelo Decreto nº 15.381/2020, tendo como destinação CRAS, CREAS, ORGÃO GESTOR, SCFV - Crianças e adolescente/Idosos e CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE Estimada/Ano
1	AR CONDICIONADO 30.000 BTU, 220V.	3
2	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SAÍDA DE AR APROVEITÁVEL, RECIPIENTE OU RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MANGUEIRA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 2 METROS, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 WATTS, TENSÃO 127 VOLTS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	1
3	FORNO DE MICROONDAS 31L COM PAINEL DIGITAL; POTÊNCIA (W) 1000; FUNÇÃO GRILL; TERMOSTATO SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A; PAINEL TOUCHSCREEN; FUNÇÕES TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; CARACTERÍSTICAS DO FORNO TRAVA DE SEGURANÇA; PRATO GIRATÓRIO: SIM DUPLA EMISSÃO DE ONDAS: NÃO; COR BRANCO GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	5
4	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 46 LITROS PFE48IPL, 1500W, INOX, 110/220 V, 1 ANO DE GARANTIA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: (AXLXC): 31,6 X 55,5 X 44 CM, SELETOR DE TEMPERATURA ATÉ 230°C TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO FUNÇÃO MANTER LIGADO INTERIOR DO FORNO COM CAMADA AUTOLIMPANTE SELETOR DAS RESISTÊNCIAS, INFERIOR, SUPERIOR (FUNÇÃO DOURAR) OU AMBAS GRELHA EM INOX COM POSSIBILIDADE DE AJUSTAR EM 3 NÍVEIS DE ALTURA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. COM SELO DO IMMETRO.	2
5	GELADEIRA/REFRIGERADOR - TIPO DUPLEX , 370 LITROS, 127V , NA COR BRANCA. COM 12 MESES DE GARANTIA.	1

6	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL MONOBLOCO, COPO INOX 2,5 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO. POTENCIAL 500W. 4500 RPM; DIMENSOES APROXIMADAS: (LxAxP): 24X66X25,5 CM. VOLTAGEM 110 V.	3
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - MÍNIMO: 1750W; 110V; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO: 5M; CABO ELÉTRICO MÍNIMO: 5M; VAZÃO MÍNIMA DA ÁGUA: 360L/H.	4
8	CADEIRA MODELO PRESIDENTE LISA EM COURINO COM BRAÇO E BASE GIRATÓRIA - COR: PRETA(CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	13
9	CADEIRA PRESIDENTE - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA DE 20 MM.TRAVESSAS DE MADEIRA EUCALIPTO COM 20 MM.ESPUMA LÂMINADA.COM PERCINTASELÁSTICAS. COM BRAÇOS CROMADOS, APOIOS EM MADEIRA REVESTIDA NA COR DA POLTRONA. BASE GIRATÓRIA CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS E SISTEMA DE RELAX COM TRAVA. CONFORME FOTO EM ANEXO.	1

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS.  
Jateí, 10 de agosto de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA  
Presidente do CMAS

### Resolução nº 014 /CMAS /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar O Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social para UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS oriundos do IGDM e FEAS na previsão de R\$ 43.224,41( quarenta e três mil reais, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) na Aquisição de Material Permanente para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE Estimada/Ano
1	AR CONDICIONADO 30.000 BTU, 220V.	3
2	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SAIDA DE AR APROVEITÁVEL, RECIPIENTE OU RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MANGUEIRA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 2 METROS, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 WATTS, TENSÃO 127 VOLTS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	1

3	FORNO DE MICROONDAS 31L COM PAINEL DIGITAL; POTÊNCIA (W) 1000; FUNÇÃO GRILL; TERMOSTATO SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A; PAINEL TOUCHSCREEN; FUNÇÕES TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; CARACTERÍSTICAS DO FORNO TRAVA DE SEGURANÇA; PRATO GIRATÓRIO: SIM DUPLA EMISSÃO DE ONDAS: NÃO; COR BRANCO GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	5
4	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 46 LITROS PFE48IPL, 1500W, INOX, 110/220 V, 1 ANO DE GARANTIA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: (AXLXC): 31,6 X 55,5 X 44 CM, SELETOR DE TEMPERATURA ATÉ 230°C TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO FUNÇÃO MANTER LIGADO INTERIOR DO FORNO COM CAMADA AUTOLIMPANTE SELETOR DAS RESISTÊNCIAS, INFERIOR, SUPERIOR (FUNÇÃO DOURAR) OU AMBAS GRELHA EM INOX COM POSSIBILIDADE DE AJUSTAR EM 3 NÍVEIS DE ALTURA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. COM SELO DO IMMETRO.	2
5	GELADEIRA/REFRIGERADOR - TIPO DUPLEX , 370 LITROS, 127V , NA COR BRANCA. COM 12 MESES DE GARANTIA.	1
6	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL MONOBLOCO, COPO INOX 2,5 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO. POTENCIAL 500W. 4500 RPM; DIMENSOES APROXIMADAS: (LxAxP): 24X66X25,5 CM. VOLTAGEM 110 V.	3
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - MÍNIMO: 1750W; 110V; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO: 5M; CABO ELÉTRICO MÍNIMO: 5M; VAZÃO MÍNIMA DA ÁGUA: 360L/H.	4
8	CADEIRA MODELO PRESIDENTE LISA EM COURINO COM BRAÇO E BASE GIRATÓRIA - COR: PRETA(CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	13
9	CADEIRA PRESIDENTE - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA DE 20 MM.TRAVESSAS DE MADEIRA EUCALIPTO COM 20 MM.ESPUMA LÂMINADA.COM PERCINTASELÁSTICAS. COM BRAÇOS CROMADOS, APOIOS EM MADEIRA REVESTIDA NA COR DA POLTRONA. BASE GIRATÓRIA CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS E SISTEMA DE RELAX COM TRAVA. CONFORME FOTO EM ANEXO.	1

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS.

Jateí, 10 de agosto de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA  
Presidente do CMAS

### Resolução nº 015 /CMAS /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO N° 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar a Solicitação de compra de veículo SUV para o CREAS.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS.

Jateí, 11 de setembro de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA  
Presidente do CMAS

---

### **Resolução nº 016 /CMAS /2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar a Solicitação de descarte de maneira correta e oficial dos documentos do Bolsa Família e demais setores da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS.

Jateí, 17 de outubro de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA  
Presidente do CMAS

---

### **Resolução nº 017 /CMAS /2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar a Prestação de contas do quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social.

a) RECEBIDOS:

Federal:101.548,75 ( cento e hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos.

Estadual: \_162.600.,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos reais)

Municipal:240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

b) PAGO: \_350.904,78 ( trezentos e cinquenta mil novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

c)

d) SALDO:149.095,22 (cento e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS.

Jateí, 28 de novembro de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA  
Presidente do CMAS

---

### **Resolução nº 018 /CMAS /2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar o Relatório de Gestão 2022, das ações com recursos estaduais.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS.

Jateí, 28 de novembro de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA



Presidente do CMAS

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais, contratos administrativos e orientação técnica para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14133/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II c/c art. 13, *caput* e incisos II, III e V, da Lei Federal nº. 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0051	RED
1.500.000	FONTE

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais.**PRAZO DA EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite - pela contratante; Rafael Ricardo Trevisan - pela contratada e testemunhas.**FORO:** Fátima do Sul/MS**DATA:** 06/12/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 113/2023

Partes	Município de Jateí/MS Gabriela Vieira Nogueira dos Santos
Objeto	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 066/2022, de 14 de dezembro de 2022, atuará na função de Professor Substituto, para substituir a Licença Saúde, da Professora Estela da Silva, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	04/12/2023 e término em 15/12/2023.
Valor	R\$ 2.442,21 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 - Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	04 de dezembro de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Gabriela Vieira Nogueira dos Santos - Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

## EXTRATO DO CONTRATO N°. 129/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME - CNPJ n° 12.560.585/0001-83

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 3.669,32 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS
0255	RED
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 12 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Antonia Raimunda Alves, representante da Contratada; e, as testemunhas.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 130/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA - CNPJ n° 44.945.514/0001-95

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.105,32 (um mil cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS
0255	RED
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 12 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Geovane Posenatto Passoni, representante da Contratada; e, as testemunhas.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 183/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 131/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CATARINA TURISMO LTDA - CNPJ n° 45.134.200/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa de turismo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0258	RED
3390.39.22.00.00	Exposições, congressos e conferências
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 12 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Alessandro de Souza Neves, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 198/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 083/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 128/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de Garagem, em barracão pré moldado em concreto da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global é de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 02 Prefeitura Municipal de Jateí, 02.010 Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15.451.0013.1013 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações, 0123 RED, 4490.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações, 1.704.0000 FONTE.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 11 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; José Irineu Antônio, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 085/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 12/12/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 085/2023, Processo Administrativo nº. 200/2023, que teve por objeto receber propostas para Aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, às empresas vencedoras: FORTEMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob o nº. 06.313.733/0001-62, o item 23893 no valor de R\$74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº. 45.641.170/0001-93, o item 23892 no valor de R\$ 59.500,00 ( cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e JP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob o nº. 10.823.317/0002-62, o item 23894 no valor de R\$ 5.690,00 ( cinco mil seiscentos e noventa reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 14 de dezembro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2023, Processo Administrativo n.º 186/2023, que teve por objeto a aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 34.479.558/0001-13, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4465, Edifício Castelo, Sala 01, Zona 01, Umuarama/PR, CEP: 87.501-170, com os itens: **1** no valor unitário de R\$ 4,30, **7** no valor unitário de R\$ 4,30, **33** no valor unitário de R\$ 11,00, **51** no valor unitário de R\$ 51,00, **57** no valor unitário de R\$ 71,00, **62** no valor unitário de R\$ 4,02, **63** no valor unitário de R\$ 6,98, **67** no valor unitário de R\$ 5,10, **71** no valor unitário de R\$ 5,21, **72** no valor unitário de R\$ 3,21, **81** no valor unitário de R\$ 0,91, **88** no valor unitário de R\$ 11,50, **89** no valor unitário de R\$ 18,71, **90** no valor unitário de R\$ 18,71, **92** no valor unitário de R\$ 222,00, **94** no valor unitário de R\$ 149,50, **97** no valor unitário de R\$ 171,00, **99** no valor unitário de R\$ 7,36, **100** no valor unitário de R\$ 71,10, **104** no valor unitário de R\$ 37,20, **105** no valor unitário de R\$ 37,20, **108** no valor unitário de R\$ 45,54, **109** no valor unitário de R\$ 55,00, **112** no valor unitário de R\$ 43,90, **115** no valor unitário de R\$ 58,90, **117** no valor unitário de R\$ 14,50, **140** no valor unitário de R\$ 8,92, **142** no valor unitário de R\$ 0,65, **147** no valor unitário de R\$ 0,28, **150** no valor unitário de R\$ 7,80, **151** no valor unitário de R\$ 7,20, **152** no valor unitário de R\$ 6,20, **153** no valor unitário de R\$ 6,10, **155** no valor unitário de R\$ 79,00, **156** no valor unitário de R\$ 19,00, **157** no valor unitário de R\$ 19,00, **158** no valor unitário de R\$ 29,50, **159** no valor unitário de R\$ 41,00 e **162** no valor unitário de R\$ 38,00, perfazendo o valor total de R\$ 77.038,73 (setenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e três centavos); **CIRURGICA PRIME LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 46.116.717/0001-02, situada na Rua das Azaleias, n.º 374, Sala B, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, CEP: 87.060-307, com os itens: **2** no valor unitário de R\$ 1,00, **3** no valor unitário de R\$ 0,63, **4** no valor unitário de R\$ 0,60, **5** no valor unitário de R\$ 0,60, **6** no valor unitário de R\$ 0,58, **15** no valor unitário de R\$ 10,00, **42** no valor unitário de R\$ 16,52, **47** no valor unitário de R\$ 76,70, **70** no valor unitário de R\$ 5,36 e **154** no valor unitário de R\$ 7,56, perfazendo o valor total de R\$ 5.681,64 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **LA DALLAPORTA JUNIOR**, CNPJ. Sob o n.º 11.145.401/0001-56, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n.º 20, Andar Primeiro, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, com os itens: **8** no valor unitário de R\$ 36,00, **9** no valor unitário de R\$ 5,40, **12** no valor unitário de R\$ 5,40, **14** no valor unitário de R\$ 5,55, **26** no valor unitário de R\$ 9,99, **28** no valor unitário de R\$ 2,79, **49** no valor unitário de R\$ 3,90, **50** no valor unitário de R\$ 2,27, **52** no valor unitário de R\$ 12,56, **59** no valor unitário de R\$ 3,60, **61** no valor unitário de R\$ 3,34, **65** no valor unitário de R\$ 26,28, **75** no valor unitário de R\$ 12,00, **118** no valor unitário de R\$ 28,49, **119** no valor unitário de R\$ 28,49 e **120** no valor unitário de R\$ 28,49, perfazendo o valor total de R\$ 16.314,90 (dezesseis mil trezentos e catorze reais e noventa centavos); **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ. Sob o n.º 05.746.444/0001-94, situada na Rua Londrina, n.º 4572, Zona II, Umuarama/PR, CEP: 85.904-210, com os itens: **10** no valor unitário de R\$ 6,1281, **11** no valor unitário de R\$ 5,5999, **13** no valor unitário de R\$ 5,5999, **17** no valor unitário de R\$ 2,984, **18** no valor unitário de R\$ 2,9841, **80** no valor unitário de R\$ 1,2299, **82** no valor unitário de R\$ 0,9999, **83** no valor unitário de R\$ 1,0299, **84** no valor unitário de R\$ 0,9999, **85** no valor unitário de R\$ 11,7899, **101** no valor unitário de R\$ 19,4399, **102** no valor unitário de R\$ 14,5799, **103** no valor unitário de R\$ 31,6299, **107** no valor unitário de R\$ 0,4999, **129** no valor unitário de R\$ 0,6499, **131** no valor unitário de R\$ 0,7699, **132** no valor unitário de R\$ 0,7899, **133** no valor unitário de R\$ 0,8599, **134** no valor unitário de R\$ 0,9899, **135** no valor unitário de R\$ 2,7899, **137** no valor unitário de R\$ 2,3599,

**138** no valor unitário de R\$ 2,3599, **139** no valor unitário de R\$ 2,3599, **141** no valor unitário de R\$ 0,6699, **143** no valor unitário de R\$ 0,7289, **144** no valor unitário de R\$ 0,6799 e **163** no valor unitário de R\$ 10,0299, perfazendo o valor total de R\$ 14.754,51 (catorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 34.775.311/0001-44, situada na Avenida Guaicurus, n.º 8025, Jardim Monumento, Campo Grande/MS, CEP: 79.071-222, com os itens: **16** no valor unitário de R\$ 12,85, **19** no valor unitário de R\$ 0,28, **20** no valor unitário de R\$ 0,53, **37** no valor unitário de R\$ 4,35, **41** no valor unitário de R\$ 52,00, **43** no valor unitário de R\$ 0,19, **44** no valor unitário de R\$ 0,49, **66** no valor unitário de R\$ 14,20, **87** no valor unitário de R\$ 11,80 e **114** no valor unitário de R\$ 39,20, perfazendo o valor total de R\$ 53.955,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 11.128.636/0001-30, situada na Avenida Daniel Portela, n.º 177, Centro, Goioerê/SP, CEP: 87.360-000, com o item: **21** no valor unitário de R\$ 12,29, **23** no valor unitário de R\$ 183,00, **24** no valor unitário de R\$ 17,60, **25** no valor unitário de R\$ 72,00, **27** no valor unitário de R\$ 11,70, **122** no valor unitário de R\$ 10,74 e **123** no valor unitário de R\$ 18,44, perfazendo o valor total de R\$ 9.314,02 (nove mil trezentos e catorze reais e dois centavos); **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ. Sob o n.º 32.181.809/0001-53, situada na Rua Teófilo Otoni, n.º 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS, CEP: 79.104-020, com os itens: **22** no valor unitário de R\$ 3,34, **34** no valor unitário de R\$ 13,40, **35** no valor unitário de R\$ 13,62, **48** no valor unitário de R\$ 6,71, **55** no valor unitário de R\$ 30,34, **56** no valor unitário de R\$ 30,38, **58** no valor unitário de R\$ 1,83, **69** no valor unitário de R\$ 25,34, **73** no valor unitário de R\$ 2,80, **76** no valor unitário de R\$ 15,94, **77** no valor unitário de R\$ 4,68, **78** no valor unitário de R\$ 219,99, **79** no valor unitário de R\$ 3,27, **86** no valor unitário de R\$ 11,87, **93** no valor unitário de R\$ 2,9699, **95** no valor unitário de R\$ 0,374, **98** no valor unitário de R\$ 53,49, **113** no valor unitário de R\$ 19,79, **116** no valor unitário de R\$ 35,58, **121** no valor unitário de R\$ 24,89, **124** no valor unitário de R\$ 29,49, **125** no valor unitário de R\$ 10,69, **126** no valor unitário de R\$ 13,29, **127** no valor unitário de R\$ 3,56, **145** no valor unitário de R\$ 5,9899, **146** no valor unitário de R\$ 4,7799 e **149** no valor unitário de R\$ 3,8999, perfazendo o valor total de R\$ 114.783,15 (cento e catorze mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 45.508.404/0001-29, situada na Rua Aguiar Pereira de Souza, n.º 477, Jardim América, Campo Grande/MS, CEP: 79.080-375, com os itens: **29** no valor unitário de R\$ 10,90, **60** no valor unitário de R\$ 14,45, **91** no valor unitário de R\$ 2,45, **128** no valor unitário de R\$ 289,00, **136** no valor unitário de R\$ 34,00 e **148** no valor unitário de R\$ 3,90, perfazendo o valor total de R\$ 3.394,95 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ. Sob o n.º 29.700.587/0001-23, situada na Rua Saira Militar, n.º 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR, CEP: 86.702-700, com os itens: **30** no valor unitário de R\$ 39,99, **64** no valor unitário de R\$ 1,84, **110** no valor unitário de R\$ 10,58, **111** no valor unitário de R\$ 10,58 e **160** no valor unitário de R\$ 0,74, perfazendo o valor total de R\$ 1.162,02 (um mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ. Sob o n.º 29.700.587/0001-23, situada na Rua C159, n.º 686, Quadra 297 Lote 09, 18, 19 e 20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, com os itens: **31** no valor unitário de R\$ 2,78, **32** no valor unitário de R\$ 2,60, **36** no valor unitário de R\$ 3,25, **96** no valor unitário de R\$ 3,24 e **161** no valor unitário de R\$ 2,46, perfazendo o valor total de R\$ 2.624,76 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos); **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 28.546.470/0001-74, situada na Avenida Gabriel Del Pino, n.º 526, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355, com os itens: **38** no valor unitário de R\$ 31,48, **39** no valor unitário de R\$ 10,26, **40** no valor unitário de R\$ 17,91, **74** no valor unitário de R\$ 2,94, **106** no valor unitário de R\$ 61,90 e **130** no valor unitário de R\$ 0,71, perfazendo o valor total de R\$ 8.201,55 (oito mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 39.707.683/0001-57, situada na Rua Antônio Sabino, n.º 210, Setor A, Parque Industrial, Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, com os itens: **45** no valor unitário de R\$ 49,60, **46** no valor unitário de R\$ 54,92 e **68** no valor unitário de R\$ 6,03, perfazendo o valor total de R\$ 5.833,04 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos) e **ORTIZ & FELTRIM LTDA ME**, CNPJ. Sob o n.º 04.411.142/0002-83, situada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, n.º 2173, Sala 104, Centro, Dourados/MS, CEP: 79.801-012, com o item: **53** no valor unitário de R\$ 29,86 e **54** no valor unitário de R\$ 34,00, perfazendo o valor total

de R\$ 2.107,38 (dois mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).

Jateí/MS, 08 de Dezembro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2023, Processo Administrativo n.º 186/2023, que teve por objeto a aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 34.479.558/0001-13, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4465, Edifício Castelo, Sala 01, Zona 01, Umuarama/PR, CEP: 87.501-170, com os itens: **1** no valor unitário de R\$ 4,30, **7** no valor unitário de R\$ 4,30, **33** no valor unitário de R\$ 11,00, **51** no valor unitário de R\$ 51,00, **57** no valor unitário de R\$ 71,00, **62** no valor unitário de R\$ 4,02, **63** no valor unitário de R\$ 6,98, **67** no valor unitário de R\$ 5,10, **71** no valor unitário de R\$ 5,21, **72** no valor unitário de R\$ 3,21, **81** no valor unitário de R\$ 0,91, **88** no valor unitário de R\$ 11,50, **89** no valor unitário de R\$ 18,71, **90** no valor unitário de R\$ 18,71, **92** no valor unitário de R\$ 222,00, **94** no valor unitário de R\$ 149,50, **97** no valor unitário de R\$ 171,00, **99** no valor unitário de R\$ 7,36, **100** no valor unitário de R\$ 71,10, **104** no valor unitário de R\$ 37,20, **105** no valor unitário de R\$ 37,20, **108** no valor unitário de R\$ 45,54, **109** no valor unitário de R\$ 55,00, **112** no valor unitário de R\$ 43,90, **115** no valor unitário de R\$ 58,90, **117** no valor unitário de R\$ 14,50, **140** no valor unitário de R\$ 8,92, **142** no valor unitário de R\$ 0,65, **147** no valor unitário de R\$ 0,28, **150** no valor unitário de R\$ 7,80, **151** no valor unitário de R\$ 7,20, **152** no valor unitário de R\$ 6,20, **153** no valor unitário de R\$ 6,10, **155** no valor unitário de R\$ 79,00, **156** no valor unitário de R\$ 19,00, **157** no valor unitário de R\$ 19,00, **158** no valor unitário de R\$ 29,50, **159** no valor unitário de R\$ 41,00 e **162** no valor unitário de R\$ 38,00, perfazendo o valor total de R\$ 77.038,73 (setenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e três centavos); **CIRURGICA PRIME LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 46.116.717/0001-02, situada na Rua das Azaleias, n.º 374, Sala B, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, CEP: 87.060-307, com os itens: **2** no valor unitário de R\$ 1,00, **3** no valor unitário de R\$ 0,63, **4** no valor unitário de R\$ 0,60, **5** no valor unitário de R\$ 0,60, **6** no valor unitário de R\$ 0,58, **15** no valor unitário de R\$ 10,00, **42** no valor unitário de R\$ 16,52, **47** no valor unitário de R\$ 76,70, **70** no valor unitário de R\$ 5,36 e **154** no valor unitário de R\$ 7,56, perfazendo o valor total de R\$ 5.681,64 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **LA DALLAPORTA JUNIOR**, CNPJ. Sob o n.º 11.145.401/0001-56, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n.º 20, Andar Primeiro, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, com os itens: **8** no valor unitário de R\$ 36,00, **9** no valor unitário de R\$ 5,40, **12** no valor unitário de R\$ 5,40, **14** no valor unitário de R\$ 5,55, **26** no valor unitário de R\$ 9,99, **28** no valor unitário de R\$ 2,79, **49** no valor unitário de R\$ 3,90, **50** no valor unitário de R\$ 2,27, **52** no valor unitário de R\$ 12,56, **59** no valor unitário de R\$ 3,60, **61** no valor unitário de R\$ 3,34, **65** no valor unitário de R\$ 26,28, **75** no valor unitário de R\$ 12,00, **118** no valor unitário de R\$ 28,49, **119** no valor unitário de R\$ 28,49 e **120** no valor unitário de R\$ 28,49, perfazendo o valor total de R\$ 16.314,90 (dezesseis mil trezentos e catorze reais e noventa centavos); **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ. Sob o n.º 05.746.444/0001-94, situada na Rua Londrina, n.º 4572, Zona II, Umuarama/PR, CEP: 85.904-210, com os itens: **10** no valor unitário de R\$ 6,1281, **11** no valor unitário de R\$ 5,5999, **13** no valor unitário de R\$ 5,5999, **17** no valor unitário de R\$ 2,984, **18** no valor unitário de R\$ 2,9841, **80** no valor unitário de R\$ 1,2299, **82** no valor unitário de R\$ 0,9999, **83** no valor unitário de R\$ 1,0299, **84** no valor unitário de R\$ 0,9999, **85** no valor unitário de R\$ 11,7899, **101** no valor unitário de R\$ 19,4399, **102** no valor unitário de R\$ 14,5799, **103** no valor unitário de R\$ 31,6299, **107** no valor unitário de R\$ 0,4999, **129** no valor unitário de R\$ 0,6499, **131** no valor unitário de R\$ 0,7699, **132** no valor unitário de R\$ 0,7899, **133** no valor unitário de R\$ 0,8599, **134** no valor unitário de R\$ 0,9899, **135** no valor unitário de R\$ 2,7899, **137** no valor unitário de R\$ 2,3599,

**138** no valor unitário de R\$ 2,3599, **139** no valor unitário de R\$ 2,3599, **141** no valor unitário de R\$ 0,6699, **143** no valor unitário de R\$ 0,7289, **144** no valor unitário de R\$ 0,6799 e **163** no valor unitário de R\$ 10,0299, perfazendo o valor total de R\$ 14.754,51 (catorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 34.775.311/0001-44, situada na Avenida Guaicurus, n.º 8025, Jardim Monumento, Campo Grande/MS, CEP: 79.071-222, com os itens: **16** no valor unitário de R\$ 12,85, **19** no valor unitário de R\$ 0,28, **20** no valor unitário de R\$ 0,53, **37** no valor unitário de R\$ 4,35, **41** no valor unitário de R\$ 52,00, **43** no valor unitário de R\$ 0,19, **44** no valor unitário de R\$ 0,49, **66** no valor unitário de R\$ 14,20, **87** no valor unitário de R\$ 11,80 e **114** no valor unitário de R\$ 39,20, perfazendo o valor total de R\$ 53.955,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 11.128.636/0001-30, situada na Avenida Daniel Portela, n.º 177, Centro, Goioerê/SP, CEP: 87.360-000, com o item: **21** no valor unitário de R\$ 12,29, **23** no valor unitário de R\$ 183,00, **24** no valor unitário de R\$ 17,60, **25** no valor unitário de R\$ 72,00, **27** no valor unitário de R\$ 11,70, **122** no valor unitário de R\$ 10,74 e **123** no valor unitário de R\$ 18,44, perfazendo o valor total de R\$ 9.314,02 (nove mil trezentos e catorze reais e dois centavos); **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ. Sob o n.º 32.181.809/0001-53, situada na Rua Teófilo Otoni, n.º 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS, CEP: 79.104-020, com os itens: **22** no valor unitário de R\$ 3,34, **34** no valor unitário de R\$ 13,40, **35** no valor unitário de R\$ 13,62, **48** no valor unitário de R\$ 6,71, **55** no valor unitário de R\$ 30,34, **56** no valor unitário de R\$ 30,38, **58** no valor unitário de R\$ 1,83, **69** no valor unitário de R\$ 25,34, **73** no valor unitário de R\$ 2,80, **76** no valor unitário de R\$ 15,94, **77** no valor unitário de R\$ 4,68, **78** no valor unitário de R\$ 219,99, **79** no valor unitário de R\$ 3,27, **86** no valor unitário de R\$ 11,87, **93** no valor unitário de R\$ 2,9699, **95** no valor unitário de R\$ 0,374, **98** no valor unitário de R\$ 53,49, **113** no valor unitário de R\$ 19,79, **116** no valor unitário de R\$ 35,58, **121** no valor unitário de R\$ 24,89, **124** no valor unitário de R\$ 29,49, **125** no valor unitário de R\$ 10,69, **126** no valor unitário de R\$ 13,29, **127** no valor unitário de R\$ 3,56, **145** no valor unitário de R\$ 5,9899, **146** no valor unitário de R\$ 4,7799 e **149** no valor unitário de R\$ 3,8999, perfazendo o valor total de R\$ 114.783,15 (cento e catorze mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 45.508.404/0001-29, situada na Rua Aguiar Pereira de Souza, n.º 477, Jardim América, Campo Grande/MS, CEP: 79.080-375, com os itens: **29** no valor unitário de R\$ 10,90, **60** no valor unitário de R\$ 14,45, **91** no valor unitário de R\$ 2,45, **128** no valor unitário de R\$ 289,00, **136** no valor unitário de R\$ 34,00 e **148** no valor unitário de R\$ 3,90, perfazendo o valor total de R\$ 3.394,95 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ. Sob o n.º 29.700.587/0001-23, situada na Rua Saira Militar, n.º 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR, CEP: 86.702-700, com os itens: **30** no valor unitário de R\$ 39,99, **64** no valor unitário de R\$ 1,84, **110** no valor unitário de R\$ 10,58, **111** no valor unitário de R\$ 10,58 e **160** no valor unitário de R\$ 0,74, perfazendo o valor total de R\$ 1.162,02 (um mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ. Sob o n.º 29.700.587/0001-23, situada na Rua C159, n.º 686, Quadra 297 Lote 09, 18, 19 e 20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, com os itens: **31** no valor unitário de R\$ 2,78, **32** no valor unitário de R\$ 2,60, **36** no valor unitário de R\$ 3,25, **96** no valor unitário de R\$ 3,24 e **161** no valor unitário de R\$ 2,46, perfazendo o valor total de R\$ 2.624,76 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos); **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 28.546.470/0001-74, situada na Avenida Gabriel Del Pino, n.º 526, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355, com os itens: **38** no valor unitário de R\$ 31,48, **39** no valor unitário de R\$ 10,26, **40** no valor unitário de R\$ 17,91, **74** no valor unitário de R\$ 2,94, **106** no valor unitário de R\$ 61,90 e **130** no valor unitário de R\$ 0,71, perfazendo o valor total de R\$ 8.201,55 (oito mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 39.707.683/0001-57, situada na Rua Antônio Sabino, n.º 210, Setor A, Parque Industrial, Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, com os itens: **45** no valor unitário de R\$ 49,60, **46** no valor unitário de R\$ 54,92 e **68** no valor unitário de R\$ 6,03, perfazendo o valor total de R\$ 5.833,04 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos) e **ORTIZ & FELTRIM LTDA ME**, CNPJ. Sob o n.º 04.411.142/0002-83, situada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, n.º 2173, Sala 104, Centro, Dourados/MS, CEP: 79.801-012, com o item: **53** no valor unitário de R\$ 29,86 e **54** no valor unitário de R\$ 34,00, perfazendo o valor total

de R\$ 2.107,38 (dois mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).

Jateí/MS, 08 de Dezembro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### Contratos

#### TERMO DE ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente termo aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrito no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº.001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº.049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado De Assis, 1355, bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 099.704-066, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditivo de reequilíbrio de valor da Ata de registro de preços nº 015/2023. O objeto da referida ata consiste na aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (relação municipal de medicamentos essenciais), para fornecer aos pacientes através da secretaria municipal de saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos munícipes de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no termo de referência, estudo técnico preliminar e edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que devido ao aumento de preço do item 22537-CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG-LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO, o valor será realinhado de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) para R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), sendo a diferença de R\$ 0,12 (doze centavos) sobre o saldo de 1.080 unidades, totalizando R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) a ser aditado sobre a ata. Desta forma, o valor total do referido vencedor passará de R\$ 11.126,60 (onze mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 11.256,20 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0184</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.09.00.00</b>	<b>Material Hospitalar</b>
<b>2.899.7407</b>	<b>FONTES</b>
<b>2.600.0000</b>	

#### CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2023.



**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 32.364.822/0001-48

**TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA GALETO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **GALETO LTDA**, com sede na av. Weimar Gonçalves Torres, nº 676, centro, nesta cidade e inscrita no CNPJ 23.190.666/0001-55, neste ato representado por **Camila Ferrari Bezerra dos Santos**, portadora da CIRG nº 1650374-SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 035.126.501-55, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 187/2022. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2023 a 09/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a ser aditado em mais R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
078	RED
3390.39.05.00.00	Hospedagens
1.500.1001	FONTE

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os

representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
Jateí/MS, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**GALETO LTDA**  
CNPJ nº 23.190.666/0001-55  
**Camila Ferrari Bezerra dos Santos**  
CPF nº 035.126.501-55

#### **TERMO DE ADITIVO**

#### **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.**

Por este instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, estabelecida na Rua Pimenta Bueno, nº 370, Amambai, CEP:79.005-020, na cidade de Campo Grande, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 03.772.576/0019-94, neste ato representada pelo seu diretor do departamento regional do SENAI Mato Grosso do Sul, Sr. **Rodolpho Caesar Mangialardo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000272001, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 872.282.891-53 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 193/2022. O objeto consiste na Contratação de empresa para elaboração de projeto para geração de energia fotovoltaica no Município de Jateí, tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 12 (doze) meses, a serem contados de 01/01/2024 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>22.661.004.2078</b>	<b>DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0042</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.  
Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 07 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

Contratada

**TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E JJ DEDETIZADORA MS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **JJ DEDETIZADORA MS LTDA**, CNPJ N.º 38.086.111/0001-35, com sede na Avenida Quatro, 158, Vila Nova Campo Grande, CEP: 79.104-270, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Junior Augusto de Almeida, brasileiro, portador da CIRG nº 1490296 SSP/MS e inscrito no CPF nº 011.567.911-11, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que rege-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao contrato 188/2022. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização para controle de pragas e ervas daninhas em ambientes controlados, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 06 (seis) meses, a contar de 15/12/2023 a 14/06/2024.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0258	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 07 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**JJ DEDETIZADORA MS LTDA**  
**Junior Augusto de Almeida**  
Contratada

**TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **FÁTIMA VÍDEO ELETRONICA LTDA - ME**, situada na Rua Melvin Jones, 1226, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, inscrita no CNPJ sob no 01.551.9281/0001-27, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Paulo Hiroyuki Miyashita**, portador da CI sob nº 123194 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 285.252.721-91, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 164/2021. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações multimídia (telefonia e dados) através de rede de fibra ótica, visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, contados de 09/12/2023 a 08/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0051	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 07 de dezembro 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**FÁTIMA VÍDEO ELETRONICA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 01.551.9281/0001-27  
**Paulo Hiroyuki Miyashita**  
CPF nº 285.252.721-91

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA LINCOLN KENDI OHASHI-ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, com sede na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, telefone (67) 99639-4568, neste ato representada por seu administrador, **Lincoln Kendi Ohashi**, portador da CIRG nº 1393454-SSP/MS e inscrito no CPF nº 692.395.501-78, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 067/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica elétrica automotiva leve e pesada, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, contados de 01/01/2024 a 30/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0121	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.500.0000	FONTES
1.704.0000	
1.799.7400	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57 e artigo 65, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 07 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LINCOLN KENDI OHASHI - ME**

CNPJ nº. 17.902.605/0001-70

**Lincoln Kendi Ohashi**

CPF nº 692.395.501-78

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AJALA & KRIGER LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, em Jateí/MS, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a senhora **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, brasileira, casada, servidora pública médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.997.435, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 853.721.101.04, domiciliado no município de Fátima do Sul/MS, onde reside a Rua Sabiá, s/n, Bairro Pioneiro, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AJALA & KRIGER LTDA**, estabelecida na Rua Professor João de Lima Paes, 1555, Bairro Centro, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 07.775.961/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 096/2022. O objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para construção de estabelecimento assistencial de saúde, no município de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 01/01/2024 até 30/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>4490.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>0188</b>	<b>RED</b>
<b>1.500.1002</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 07 de dezembro 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**AJALA & KRIGER LTDA**

Contratada

**TERMO DE ADITIVO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E CAMILA BEZERRA FERRARI DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av.

Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a Sra. **CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 035.126.501-55 e CIRG 001.650.374 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 12, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao contrato 059/2020. O referido contrato tem por objeto locação do imóvel para o funcionamento do alojamento temporário para as internas do regime fechado do Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato para R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.36.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>
<b>3390.36.15.00.00</b>	<b>Locação de Imóveis</b>
<b>0052</b>	<b>RED</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 11 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS**

Proprietária do Imóvel

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente ao reequilíbrio em R\$ 0,12 (doze centavos) de 1.080 unidades, passando o valor global do referido vencedor para R\$ 11.256,20 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), em decorrência da reprogramação da ata de registro de preços nº 015/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 07 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ 32.364.822/0001-48

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 187/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**GALETO LTDA**

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. O valor global do contrato passará para R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2023 a 09/12/2024 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 187/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 08 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**GALETO LTDA**  
CNPJ nº 23.190.666/0001-55  
**Camila Ferrari Bezerra dos Santos**  
CPF nº 035.126.501-55

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 188/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**JJ DEDETIZADORA MS LTDA.**

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, a contar de 15/12/2023 a 14/06/2024, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 188/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 07 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**JJ DEDETIZADORA MS LTDA**  
**Junior Augusto de Almeida**  
Contratada

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 007 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N°. 059/2020**



PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS.**

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 059/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 11 de dezembro 2023.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Camila Ferrari Bezerra Dos Santos**  
Proprietária do Imóvel

.....  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO  
**ADMINISTRATIVO N°. 164/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**FÁTIMA VÍDEO ELETRONICA LTDA - ME.**

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Fica prorrogado o prazo, contados de 09/12/2023 a 08/12/2024 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 164/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 07 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FÁTIMA VÍDEO ELETRONICA LTDA - ME**  
CNPJ N° 01.551.9281/0001-27  
**Paulo Hiroyuki Miyashita**  
CPF n° 285.252.721-91  
Pela contratada

.....  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO  
**ADMINISTRATIVO N° 067/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**LINCOLN KENDI OHASHI - ME.**

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2024 a 30/06/2024 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 067/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 07 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**LINCOLN KENDI OHASHI - ME**

CNPJ nº. 17.902.605/0001-70

**Lincoln Kendi Ohashi**

CPF nº 692.395.501-78

Pela contratada

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Legislativos

Atos de Mesa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**

Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 004/CMJ/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Regulamenta a contratação por Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Jateí-MS e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 13, alínea “a” do inciso V, e alínea “j” do inciso VI do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução que dispõe em regulamentar o procedimento de contratação por Inexigibilidade disposto na Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo de Jateí/MS;

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o processo de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, de que trata os art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além de regulamentar os procedimentos internos desta Casa de Leis.

**Parágrafo único.** O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores do Poder Legislativo do Município de Jateí.

Art. 2º. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

**§1º.** À título exemplificativo, poderá ser realizada a contratação via inexigibilidade de licitação nos casos em que for impossível a competição, como abaixo exposto:

**I** - Aquisição de materiais, produtos, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**II** - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública;

**III** - Contratação dos serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, como exemplo:

**a)** estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

**b)** pareceres, perícias e avaliações em geral;

**c)** assessorias ou consultorias técnicas, incluindo judiciais, bem como auditorias financeiras ou tributárias;

**d)** fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

**e)** patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**g)** restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

**h)** controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e

monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

**IV** - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**V** - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**§2º.** É vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**Art. 3º.** Nas contratações de que tratam esta resolução, com fundamento no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

**§1º.** Para fins de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Câmara Municipal de Jateí deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos ou por outros elementos que demonstrem a realidade da exclusividade, vedada a preferência por marca específica.

**§2º.** Para fins de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

**§3º.** As hipóteses de inexigibilidade previstas nas *alíneas* do art. 2º, inciso III desta resolução, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos de especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observado os seguintes aspectos:

**I** - Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

**II** - No caso da inexigibilidade para contratação de serviços jurídicos ou advocatícios, se o eventual contratado for notório especialista, presume-se que o seu serviço é singular, nos termos do art. 3º-A da Lei Federal n. 8.904/1994

**III** - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

**§4º.** Para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, devem ser observados os seguintes requisitos:

**I** - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

**II** - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

**III** - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 4º. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

**I** - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - Estimativa de despesa, calculado consoante legislação;

**III** - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, determinando a reserva orçamentária;

**V** - Pesquisa de preço com mapa comparativo, conforme determinação contida na Resolução n. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**VI** - Proposta do fornecedor ou do prestador;

**VII** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VIII** - razão da escolha do contratado;

**IX** - Justificativa do preço, se for o caso;

**X** - Autorização da inexigibilidade pela autoridade competente.

**§1º.** O ato que autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão.

Art. 5º. Não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor oriundas de inexigibilidade de licitação, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não foi padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da inexigibilidade de licitação.

**§1º.** Consideram-se contratações de pequeno valor àquelas com o limite estipulado no art. 75, I e II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 6º. A normativa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termos de Referência (TR) será a mesma utilizada para os casos da contratação direta por dispensa de licitação, objeto de resolução específica nesta Câmara Municipal.

**§1º.** O termo de referência e deve conter a especificação do objeto, condições de entrega, requisitos de aceitabilidade, recebimento e forma de pagamento, cronograma físico-financeiro, prazo de entrega, parcelamento e execução; critérios de avaliação de propostas e local de execução do objeto; obrigações do futuro contratado e do contratante; sanções por inadimplemento e procedimentos de gerenciamento, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 7º. Para fins de determinação do preço estimado na contratação direta objeto deste Resolução, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços deverá ser realizada na forma estipulada na Resolução n. 002 de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a contratação por dispensa de licitação nesta Câmara Municipal e no art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

**§1º.** Quando não for possível estimar o valor objeto da licitação, dada a singularidade do objeto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**§2º.** Será obrigatória a realização de mapa comparativo de preços, consoante determinação contida no Manual de Peças Obrigatórias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Os requisitos de habilitação do contratado limitar-se-ão a qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º. Após a escolha do fornecedor e sua devida habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização e posterior formalização da contratação.

**§1º.** O extrato do contrato, quando for o caso, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, além de disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jateí.

**§2º.** Enquanto o PNCP não estiver em funcionamento, manter-se-á a obrigação de divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias úteis.

**§3º.** Quando não for utilizado o instrumento de contrato, a Câmara Municipal deverá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 10º. Quando for o caso de elaboração do parecer jurídico e em atenção ao disposto no art. 4º desta Resolução, o órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Jateí deverá:

**I** - Appreciar a contratação direta conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

**II** - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados

em consideração na análise jurídica;

Art. 11º. O setor de administração e compras da Câmara de Vereadores de Jateí poderá:

I - Formalizar sugestões e normas complementares necessárias para a execução e melhoria desta Resolução;

II - Estabelecer, por meio de orientações e manuais, informações adicionais para fins de aproveitamento deste regulamento;

Art. 12º. A Câmara Municipal de Jateí poderá editar normativos complementares ao disposto nesta Resolução, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 13ª. Os casos omissos decorrência desta Resolução serão dirimidos pelas regras da Lei n. 14.133/2021.

**Art. 14** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, 12 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 023/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 023/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.**

**KAMPAI MOTORS LTDA**

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo de fabricação Nacional/Mercosul, tipo Sedan, na cor branca, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano 2023 / modelo 2024, motorização mínima 1.395 cilindradas, flex (gasolina/etanol) com no mínimo de 150 CV de potência, câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) velocidades, direção hidráulica/elétrica, rodas de liga leve com no mínimo aro 16 (dezesesseis), tanque de combustível com no mínimo 49 litros de capacidade, porta malas com no mínimo 440 litros, ar condicionado, faróis de neblina, sensores de estacionamento traseiro, vidro com acionamento elétrico, travas elétricas com controle remoto, sistema de áudio com central multimídia e conectividade com smartphones, todos os itens e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).

**ORGÃO:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.00.00.00.00.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato administrativo.

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 11 de dezembro de 2023

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Francisco Alves de Araújo - Contratante

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5b08-3cb0-6af5-f239

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1646, ano VI, veiculado em 14 de december de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 14/12/2023 às 08:47:32 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5b08-3cb0-6af5-f239>